



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Portaria nº. 05/2017

Revoga em parte a Portaria n. 04 para adequar as regras de funcionamento da Defensoria Pública de Cornélio Procópio à decisão do protocolo n. 14.418.621-4.

Considerando a decisão proferida no protocolo n. 14.418.621-4;

Considerando a retificação de ofício das portarias n. 1,2 e 3, objeto do protocolo n. 14.539.372-8.

Considerando a necessidade de adequação das disposições da Portaria n. 4, em razão da decisão proferida no protocolo n. 14.418.621-4

A Defensora Pública Coordenadora da sede de Cornélio Procópio **DECIDE** retificar a portaria n. 4, nos seguintes termos:

Art. 1º O artigo inciso II e III da Portaria n. 4/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

II – Acompanhamento processual nas áreas criminal e infância infracional será realizado, preferencialmente, às segundas-feiras, das 13h00 às 17h00, independentemente de agendamento.

III – Acompanhamento processual nas áreas de família, cível e fazenda pública será realizado, preferencialmente, às quartas-feiras, das 13h00 às 17h00, independentemente de agendamento.

Art. 2º O artigo 2º, §1º da Portaria n. 4/2017 passará a vigorar com a seguinte redação: A triagem e o atendimento jurídico são realizados no mesmo ato, desde que haja a apresentação de todos os documentos necessários para a demanda. Caso falte documentos ou informações deve ser realizado o agendamento do atendimento jurídico, conforme a disponibilidade da agenda.

Art. 2º O artigo 2º, §5º da Portaria n. 4/2017 passará a vigorar com a seguinte redação: Eventuais urgências serão atendidas dentro do horário de funcionamento da sede ao público, independente de agendamento e limite de senhas.

Art. 3º O art. 2º, §7º da Portaria n. 4/2017 passará a conter a seguinte redação: Às sextas-feiras não haverá atendimento ao público em nenhum horário, ficando tal dia reservado para andamento dos expedientes administrativos internos e cumprimento de prazos processuais por membros e servidores.

Art. 4º Revoga-se integralmente o Capítulo VI da Portaria n. 4/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua homologação pela Defensoria Pública Geral.

Comunique-se a Defensoria Pública Geral para fins de homologação.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Afixem-se cartazes na sede da Defensoria Pública dando conta dos horários de atendimento ao público, matérias atendidas pela Defensoria Pública e documentos necessários para a triagem (redação alterada pela Portaria n. 5/2017).

Cornélio Procópio, 07 de abril de 2017.

Mariela Moni Marins Tozetto
Defensora Pública Coordenadora de Sede.